



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ

**Edital Nº 009/2020 - Seleção para bolsista do Projeto
“Clube de estudos online”**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)/Câmpus Gravataí, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de 02 (duas) vagas para a seleção de bolsistas, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O projeto de ensino “Clube de estudos online” será coordenado pela psicóloga Ana Luiza Portela Bittencourt e pela pedagoga Angela Beatris Araujo da Silva Pereira, com o suporte dos/das docentes das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Algoritmos e Programação. O projeto tem por finalidade contribuir no desenvolvimento de habilidades e competências que oportunizem a aprendizagem e o êxito dos/das estudantes dos primeiros anos do curso técnico integrado informática para internet.

1.1 Os objetivos do projeto “Clube de estudos online” são:

- I. Contribuir com a política de permanência e êxito do IFSul;
- II. Qualificar as estratégias de aprendizagem dos estudantes;
- III. Oportunizar aos estudantes a experiência em projeto de ensino colaborativo;
- IV. Possibilitar espaços de pertença e de fortalecimento das relações interpessoais entre os/as discentes.

1.2 As vagas para bolsistas ofertadas neste edital serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme projeto “Clube de estudos online” aprovado pelo edital PROEN 050/2020.

1.3 A metodologia utilizada será de ensino colaborativo online, onde os/as monitores, bolsistas do projeto terão 12 horas semanais disponíveis para assessoramento aos estudantes nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Algoritmos e Programação. O atendimento dos grupos online será no turno inverso pelos estudantes bolsistas do projeto. As atividades serão realizadas de forma síncrona, em encontros online por meio de ferramentas de Webconferência, tais como rede federada (webconf) ou Google Meet.

1.4 As vagas para bolsistas ofertadas neste edital, terão **duração de três meses**, conforme previstos no projeto de ensino “Clube de estudos online” aprovado pelo edital PROEN 050/2020.

1.5 O projeto prevê a oferta de bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, totalizando o valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** para cada um dos/das bolsistas.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se para a vaga de bolsista do projeto “Clube de estudos online” alunos/alunas do Curso Técnico em Informática para a Internet (forma integrada) do câmpus Gravataí que apresentem **rendimento geral comprovadamente satisfatório**, mediante processo de seleção específico.

2.2 Poderão inscrever-se para o Programa de Monitoria alunos/alunas do Curso Técnico em Informática para a Internet (forma integrada) do câmpus Gravataí que estejam matriculados/matriculadas e cursando **terceiro ou quarto ano** do Curso Técnico em Informática para a Internet (forma integrada) do câmpus Gravataí.

2.3 Possuir garantia de acesso a equipamento (notebook e/ou computador) e rede de internet que viabilizem o trabalho de monitoria online.

2.4 Incompatibilizam o/a aluno/aluna para o desempenho da atividade de bolsista:

I. possuir um número superior a 2(duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;

II. possuir um número superior a 1 (uma) dependência em disciplinas no atual ano letivo.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste documento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição no processo de seleção o/a estudante deverá conferir se atende aos requisitos dos itens 2.1; 2.2; 2.3 e 2.4 deste edital.

4.2 O/a estudante deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO 2), indicando o turno para qual pretende concorrer e declarar possuir horários livres para suas atividades de monitoria, com disponibilidade para 12 (doze) horas semanais.

4.3 As inscrições serão realizadas por meio do **envio da ficha de inscrição devidamente preenchida para um dos e-mails disponibilizados pelas coordenadoras do projeto** (anabittencourt@ifsul.edu.br, angelapereira@ifsul.edu.br) no período de **02/10/2020 até as 23h e 59 min do dia 06/10/2020**.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O preenchimento das duas vagas do edital PROEN 050/2020 destinadas ao projeto “Clube de estudos online” será distribuído por processo de seleção.

5.2 A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação distintos:

I. avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório.

II. entrevista com o (a) candidato(a), de caráter classificatório.

5.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo 1 deste Edital.

5.4 Em caso de eventual empate na classificação dos/das candidatos/ candidatas prevalecerá em primeiro lugar a nota da entrevista, em segundo lugar a avaliação do histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar o/a candidato/ candidata com maior idade.

5.6 As entrevistas com os/as candidatos/ candidatas aprovados/aprovadas na primeira etapa (histórico escolar) ocorrerão no dia **08/10/2020** com agendamento prévio, **via e-mail, no dia 07/10/2020**, enviado ao (à) candidato/ candidata para o e-mail informado na ficha de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 A relação com a classificação final dos/das candidatos/candidatas será publicada na página do Câmpus Gravataí: <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/portal/>

7. DO INGRESSO

7.1 O/a candidato/ candidata classificado/ classificada em primeiro lugar terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.

7.2 O envio do Termo de Compromisso deverá ser via e-mail encaminhado em um dos e-mails das coordenadoras do projeto informados no item 4.3 do presente edital.

7.3 A consequente não assinatura do Termo de Compromisso implicará em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.

7.4 As vagas eventualmente não preenchidas, dentro do prazo descrito no artigo anterior, serão ocupadas pelos candidatos/ candidatas respeitando a ordem de classificação.

7.5 Na hipótese do item acima e na inexistência de outros candidatos/ candidatas aprovados/ aprovadas, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão realizará um estudo sobre a possibilidade de abertura de um novo edital.

7.6 Os/as bolsistas deverão iniciar suas atividades de monitoria somente após terem assinado os respectivos Termos de Compromisso e de acordo com os Planos de Trabalho e instruções das coordenadoras do projeto “Clube de estudos online”.

7.7 O Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho devem ser enviados antes do início das atividades do monitor em duas vias, por e-mail encaminhado em um dos e-mails das coordenadoras do projeto informados no item 4.3 do presente edital.

7.8 A carga horária a ser apresentada no Plano de Trabalho será distribuída da seguinte forma:

- I. Organização de materiais orientadores para o grupo de estudo online;
- II. Realização da monitoria nos grupos de estudos online;
- III. Participação em espaço de orientação com a coordenação do projeto;
- IV. Acompanhamento de atividades propostas pela coordenação do projeto.

8. DAS ATIVIDADES DO/DA BOLSISTA

8.1 O/a bolsista deverá assessorar os/as estudantes no “Clube de estudos online”, especialmente nas dificuldades de aprendizagem e dúvidas relativas ao conteúdo das disciplinas cursadas pelos/pelas alunos/alunas que aderirem ao projeto, assim como, em outras ações planejadas pela coordenação.

8.2 São atribuições dos/das bolsistas:

- I. cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria;
- II. planejar, auxiliado/auxiliadas pelos/pelas docentes e coordenadoras do projeto, suas atividades de monitoria;
- III. auxiliar os/as estudantes que aderirem ao projeto de estudos online na realização de exercícios e outras tarefas curriculares.

Parágrafo Único. Os/as bolsistas deverão elaborar ao final das atividades de Monitoria, um relatório de atividades com parecer das coordenadoras do projeto.

8.3 É vedado aos bolsistas:

- I - corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II - participar no processo de avaliação;
- III - fazer trabalho de responsabilidade dos(as) estudantes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O processo seletivo para preenchimento de vagas para bolsistas ofertadas neste edital, terá validade durante os três meses previstos no projeto de ensino “Clube de estudos online” aprovado pelo edital PROEN 050/2020.

Gravataí, 02 de outubro de 2020.

Marco Antônio da Silva Vaz
Diretor-geral do
Câmpus Gravataí/IFSul

ANEXO 1 – VAGA DISPONÍVEL

Vaga Disponível	Curso(s)	Foco de atuação do Monitor(a)	Critérios de Avaliação	Carga Horária	Turno de Trabalho
01	Técnico em Informática para Internet	Assessoramento online aos alunos que aderirem ao grupo de estudo	- Análise do Histórico: 7,0. - Entrevista: 3,0	12h	Manhã
01	Técnico em Informática para Internet	Assessoramento online aos alunos que aderirem ao grupo de estudo	- Análise do Histórico: 7,0. - Entrevista: 3,0	12h	Tarde

**ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO/A BOLSISTA – EDITAL
009/2020**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA		
Projeto Clube de Estudos Online		
Câmpus: Gravataí	Período de realização: 2020	
2 – COORDENAÇÃO DO PROJETO		
Nome: Ana Luiza Portela Bittencourt	Angela Beatris Araujo da Silva Pereira	
E-mail: anabittencourt@ifsul.edu.br	angelapereira@ifsul.edu.br	
3 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE		
Nome completo:		
Data de nascimento: ___/___/_____	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: ___/___/_____
Curso:	Ano/semestre:	
Endereço residencial (Rua, Avenida, Travessa):		
Bairro:	Cidade:	
CEP:		
Telefone residencial: ()	Celular: ()	
E-mail:		
Nome do pai:	Nome da mãe:	
4- TURNO DE ATUAÇÃO COMO BOLSISTA		
Manhã () Tarde ()		
5 – DADOS BANCÁRIOS (conta corrente individual, não pode ser conta conjunta)		
Banco:	Agência:	Conta Nº:
6 – DECLARAÇÃO DO/A BOLSISTA		
<p>Eu, _____, abaixo assinado, estudante regularmente matriculado/a no IFSul, sob o número de matrícula _____ excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação); - Possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto;</p> <ul style="list-style-type: none">• Estar ciente do período de vigência da bolsa;• Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFSul;• Estar ciente dos compromissos do/a bolsista, conforme edital PROEN 050/2020. <p>Data: ___/___/_____</p> <p align="right">_____ Assinatura Ciência dos pais e/ou responsáveis</p>		